LEI Nº 56 DE 21 DE MARÇO DE 1985.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Corbélia, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 180.000.000 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) destinado ao pagamento da aquisição de 01 (um) prédio em alvenaria medindo 774 m² e na parte da frente o 2º piso 135 m², juntamente com 608 cadeiras de madeira, 02 ventiladores 1BV 444, 01 contador monofásico, 01 contador trifásico, 01 tela, 02 caixas de água de 500 litros, sobre o lote urbano nº 11 da quadra nº70, com 757m², na Rua Hortência, esquina com a avenida Rio Grande do Sul e Rua Violeta e terá a seguinte classificação:

0800	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	
0804	Departamento de Cultura	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.2.0.0	Inversões Financeiras	
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cr$ 180.000.000

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito de que o artigo anterior, serão utilizados a redução de dotação orçamentária do orçamento vigente:

0800	Secretária de Educação, Cultura e Esportes	
0804	Departamento de Cultura	
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e instalações	Cr$ 180.000.000

Art. 3º Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 21 de março de 1985

DELSO JOSÉ TRENTIN

Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1185/ta